



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 100/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da secretaria e setores vinculados, abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (sítio institucional, Portal da Transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (Android/iOS). Inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança.**

### 2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor de Comunicação Social necessita da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da secretaria e setores vinculados, abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (sítio institucional, Portal da Transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (Android/iOS). Inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança,** em que justifica a contratação de empresa especializada.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de TI pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Belterra é justificada pela crescente demanda por soluções digitais eficientes que atendam tanto à necessidade interna dos setores vinculados quanto ao atendimento ao cidadão. O serviço abrange itens essenciais como a hospedagem e manutenção do site institucional e do Portal da Transparência, ambos fundamentais para garantir acesso à informação pública. Esses portais são instrumentos de cidadania que propiciam o controle social e a fiscalização da gestão pública, alinhando-se aos princípios da publicidade e transparência previstos na legislação brasileira. Além disso, a programação contínua do site institucional assegura que ele seja atualizado e funcional, refletindo a realidade da administração municipal. A plataforma de e-mails e o aplicativo integrado ao portal (Android/iOS) são igualmente vitais para facilitar a comunicação interna e externa. O uso de tecnologia móvel atinge um público maior, permitindo que os cidadãos acessem informações em qualquer lugar, aumentando a interação entre a Prefeitura e a população. Complementarmente, o gerenciamento de banco de dados e a manutenção de computadores garantem que os recursos tecnológicos utilizados pela secretaria e setores estejam sempre atualizados e operacionais. A instalação de softwares adequados e o monitoramento da rede local e de internet são passos imprescindíveis para a segurança da informação e a proteção contra ameaças cibernéticas. Por fim, a configuração do sistema de câmeras de segurança se mostra essencial para assegurar a proteção dos bens públicos e a segurança do ambiente de trabalho na secretaria. Essas medidas são necessárias para prevenir incidentes e garantir um espaço seguro para servidores e cidadãos. Assim, a contratação de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000

empresa especializada em serviços de TI é uma ação estratégica que permitirá à Prefeitura de Belterra atuar de forma mais eficaz e alinhada com as demandas atuais da sociedade.

Assim, solicitamos a aprovação para a realização desse serviço, visando melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e a gestão da informação. Esta contratação direta está em conformidade com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, vejamos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Divisão de Suprimentos e Serviços, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de gerar resultado na mesma.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

a. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da secretaria e setores vinculados, abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (site institucional, portal da transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (android/ios). Inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança.

b. Requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede da contratada);
- Falência e Concordata;
- Regularidade FGTS;
- Inexistência de débitos trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação Econômica Financeira;
- Contrato, quando gerar obrigações futuras.

### 5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria foram discriminados os valores unitários estimados dos serviços que serão aplicados nesta contratação, sendo feita **pesquisa de preço geral** para serviço de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração, que comporá **anexo a este ETP**.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha no caso exposto, a Lei 14.133/2021, com enquadro no art. 75 II.

### 6. Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000

14.1- As Soluções de Softwares, são aplicativos web acessíveis apenas pela internet pública. A responsabilidade de viabilizar o acesso até o Centro de Dados é dos usuários.

14.2- Existem áreas operacionais distintas: uma pública, para todos os usuários, e outra privada, para usuários corporativos.

14.3- Usuários corporativos podem acessar as soluções nas áreas privadas conforme suas atribuições.

14.4- "Gerenciar" inclui funções como incluir, alterar, excluir e consultar parâmetros durante a gestão de recursos e conteúdo.

14.5- O gerenciamento e a operacionalização das soluções devem ser realizados pela internet pública.

14.6- Recursos e conteúdo nas soluções devem ser integrados e interoperáveis.

14.7- As interfaces de acesso devem seguir padrões de usabilidade e ter aprovação visual do contratante.

14.8- As soluções devem seguir um modelo de distribuição em camadas para permitir uma distribuição distinta dos componentes de Softwares.

#### 7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da secretaria e setores vinculados, abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (sítio institucional, Portal da Transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (Android/iOS). Inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança.	Mês	12

#### 8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência, segue link: <https://www.belterra.pa.gov.br>.

#### 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI se justifica para a equalização do fluxo de caixa e diluição do impacto financeiro ao longo do tempo.

#### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000

PLANEJAMENTO – SEMAF possui contrato, porém este terá o final de sua vigência em 31 de Dezembro de 2024, já esta nova contratação terá início de sua vigência em 02 de Janeiro de 2025.

**11. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento visa comprovar a adequação da despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SECRETARIA E SETORES VINCULADOS, conforme Processo Administrativo de Dispensa nº 100/2024, à luz dos princípios da Administração Pública e do Planejamento estratégico da organização.

**12. Resultados pretendidos**

Esta Administração Pública Municipal, visa como principais resultados a garantia de que os serviços a serem prestados estejam sempre em pleno funcionamento, a fim de manter a produtividade e eficiência dos serviços.

**13. Providências a serem adotadas**

Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

**14. Possíveis impactos ambientais**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

**15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Em, 26 de Dezembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: <b>EDERSON DA SILVA GALVÃO</b>	
<i>Ederson da Silva Galvão</i>	
CPF: <b>998.148.382-68</b>	Matricula <b>2642</b>
<i>998.148.382-68</i>	
Nome: <b>ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA</b>	
<i>Elizângela Caldeira de Oliveira</i>	
CPF: <b>652.286.502-53</b>	Matricula <b>945</b>
<i>652.286.502-53</i>	<i>945</i>
Nome: <b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	
<i>Caroline da Silva Cardoso</i>	
CPF: <b>041.418.292-85</b>	Matricula <b>5539</b>
<i>041.418.292-85</i>	<i>5539</i>